



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 792/2019 – PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	792 / 2019
Livro	06
Folhas:	33
Prainha (PA),	31 / 10 / 2019
<i>Maiana Guedes</i>	
Assinatura	

“Dispõe sobre a Interrupção de Licença sem Vencimento de servidor da Prefeitura Municipal de Prainha e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011,

CONSIDERANDO o pedido do servidor através do Requerimento de Prot. Nº 2.321 de 02/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido do servidor, a Licença sem Vencimento, concedida através da Portaria 388/2019, de 06 de maio de 2019, ao Servidor Público Municipal **JOAO PALHETA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Desenhista, na Secretaria de Obras, devendo retornar as suas atividades laborais a partir de **01 de Novembro de 2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 31 de outubro de 2019.

DAVI XAVIER DE MORAES
DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal.

Ciente *01/11/2019*
João Palheta de Almeida

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), em 31 de outubro de 2019.

Joaci da Costa Pereira
Joaci da Costa Pereira
Secretário Municipal – SEMAP/PMP.